

LEI N.º 6.148, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$ 31.924,01, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-MS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1054-Implantação de Extensão de Rede de Água-PROSAN	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 24.674,01
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.250,00
TOTAL.....R\$ 31.924,01	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº4281 – PROSAN (Ext. de rede de água) TC. 019/2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício